



Número: **0012906-54.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 70.000,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE FRANCISCO DE MELO (EXEQUENTE)		LINDAURA SHEILA BENTO SODRE (ADVOGADO) MARCELA MELO DE FREITAS (ADVOGADO)	
ALUISIO VINAGRE REGIS (EXECUTADO)		ADELMAR AZEVEDO REGIS (ADVOGADO) Marcos Antonio Leite Ramalho Junior (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34662 191	23/09/2020 14:24	OFÍCIO N.º 221-2020	Ofício (Outros)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520203311039

Nome original: OFÍCIO N.º 221-2020.pdf

Data: 18/09/2020 14:33:49

Remetente:

Patricia Mayer Pinheiro Lima Franca

b) 06.896-5 - 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de S
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REF. OFÍCIO N.º 030 2020; PROCESSO N.º 0012906.54.2014.8.15.2001.





OFÍCIO N.º 221/2020

Santa Rita - PB, 14 de setembro de 2020.

EXM.ª SR.ª DR.ª RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT
JUÍZA DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Resposta ao Ofício n.º 30/2020.
Processo n.º 0012906.54.2014.8.15.2001
(Protocolo de entrada na Serventia n.º 2020-02306)

Excelentíssima Juíza,


Em atendimento ao Ofício n.º 30/2020, datado de 29 de maio de 2020, originário deste R. Juízo, alusivo ao Processo n.º 0012906.54.2014.8.15.2001, por meio do qual foram solicitadas informações a respeito de *“quem figurava como proprietário do lotes 18 e 20, Quadra 12, do Loteamento Privê Aeroporto, Santa Rita-PB, na época de 15/10/1980”*, comunicamos a Vossa Excelência que, em consulta realizada aos arquivos e registros desta Serventia, apuramos, até a presente data, as seguintes informações:

1. **Lote 18, Quadra 12:** Conforme se extrai da certidão de inteiro teor da matrícula n.º 46.295, o referido imóvel só teve sua matrícula aberta em **05.06.2015**, figurando como proprietário originário o Sr. Aluizio Vinagre Regis e José Rodrigues de Souza.

Esse mesmo imóvel foi vendido para a Sra. Sabrina Alves dos Santos (CPF n.º 007.774.174-99), através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01.06.2015, no Cartório Dourado de Azevedo (Livro 173, fls. 104), e registrada em 05.06.2015, conforme se extrai do R-01 da matrícula n.º 46.295.

Registre-se, ainda, que em 08.07.2015 esse imóvel foi desmembrado em dois imóveis, passando, portanto, a existir as matrículas n.º 46.622 e n.º 46.623.

Por fim, necessário se faz consignar que não há referência nesta matrícula da indicação do registro anterior do imóvel, impossibilitando-nos de afirmar, até que se encontre citado registro, a sua origem, ou

Patricia Mayer P. Lima Franca 
Oficiala em Exercício

1





seja, quem foram os proprietários anteriores. Buscas foram realizadas nesse sentido, mas, até o presente momento, não fora encontrado o registro anterior.

2. **Lote 20, Quadra 12:** Conforme se extrai da certidão de inteiro teor da matrícula n.º 45.274, o referido imóvel só teve sua matrícula aberta em **27.02.2015**, figurando como proprietário originário o Sr. Aluizio Vinagre Regis e José Rodrigues de Souza.

Esse mesmo imóvel foi vendido para a Sra. Maria Isabel Steinmuller Pimentel (CPF n.º 107.296.944-02), através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24.02.2015, no Cartório Dourado de Azevedo (Livro 172, fl. 143), e registrada em 27.02.2015, conforme se extrai do R-01 da matrícula n.º 45.274.

Registre-se, ainda, que em 24.03.2015 esse imóvel foi desmembrado em dois imóveis, passando, portanto, a existir as matrículas n.º 45.616 e n.º 45.617, conforme se extrai do R-01 da matrícula n.º 45.274.

Por fim, necessário se faz consignar que não há referência nesta matrícula da indicação do registro anterior do imóvel, impossibilitando-nos de afirmar, até que se encontre citado registro, a sua origem, ou seja, quem foram os proprietários anteriores. Buscas foram realizadas nesse sentido, mas, até o presente momento, não fora encontrado o registro anterior.

Ao tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Sendo o que ora nos cumpre informar, subscrevo.

Respeitosamente,


PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA
OFICIALA TABELIÁ INTERVENTORA

Patricia Mayer P. Lima Franca
Oficiala em Exercício

